



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6104/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 10.222 de 13/09/2010;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 23/03/2011, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidora **ROALDO GRACIANO FACHINI**, matrícula nº 5757-6, do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 2 “D”, Tabela III, admitido em 14 de janeiro de 2004.

Artigo 2º - Perceberá o servidor benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pela média de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme §§ 2º e 3º da CF.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **12 de agosto de 2014**.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de julho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra